PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2024 – EDITAL N. 025/2024 PROGRAD/UFSM

CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA DO VESTIBULAR UFSM 2024

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017, na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e na Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023 torna pública **a convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Espera do Vestibular UFSM 2024**, campus de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeiras das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 através de Chamada Oral, a qual será realizada conforme este Edital, com o objetivo de preencher vagas não ocupadas dos cursos dos referidos campi

1 CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo	Local
Edital de Chamada Oral	29/02/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Publicação da Lista de Espera Vestibular UFSM 2024 na íntegra por curso e cota	29/02/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Quadro de Vagas Disponíveis	1º/03/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Habilitação à Chamada Oral e envio dos documentos	1º a 05/03/2024 até às 11h59min	Portal da confirmação
Chamada Oral presencial, nos dias, horário e locais definidos no item 4 deste Edital.	Ver item 4 deste Edital	Ver item 4 deste Edital

- 1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas;
- 1.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

2.1 A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.

- **2.2** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 2.3 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas em uma segunda chamada a ser realizada no mesmo dia e hora da primeira, aos estudantes conforme classificação geral.
- 2.4 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:
- I inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:
- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- **d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- **2.5** O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 2.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

3. REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL

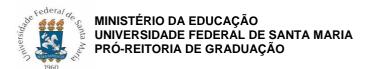
- 3.1 A chamada oral será realizada em duas etapas:
- a) Habilitação online e
- b) Classificação presencial, a ser realizada no dia, horário e local destinado à chamada oral presencial para cada um dos cursos ofertados.

3.2 Habilitação

- **3.2.1** As pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, deverão, no período do dia 1º a 05 de março de 2024 (até às 11h59min):
 - a) Realizar login no Portal da confirmação, http://portal.ufsm.br/confirmacao;
 - b) Selecionar o concurso "Vestibular UFSM 2024";
 - c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).
- **3.2.2** Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.
- **3.2.3** Após o prazo de <u>1º a 05 de março de 2024</u> (até às 11h59min), o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a habilitação.
- **3.2.4** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência, Anexos deste Edital) e, somente então, clicar em Salvar.
- **3.2.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 é **responsabilidade exclusiva** da pessoa interessada.
- **3.2.6** Confirmar a habilitação via Portal da confirmação dentro do prazo e das condições exigidos é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral.
- **3.2.7** Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão comparecer (ou se fazerem representar, nos casos possíveis: apenas cotas Ampla concorrência, LB_EP e LI_EP), no dia, local e horário destinado à chamada oral de seu curso.

3.3 Classificação

3.3.1 A classificação na chamada oral dependerá do comparecimento (seja do candidato ou de representante legal, nos casos em que isto é possível) no dia, horário e local destinado ao curso constante na Lista de Espera. Ou seja, após realizar o procedimento de habilitação à chamada oral, a pessoa



habilitada deverá comparecer pessoalmente (ou se fazer representar) no dia, horário e local destinados à chamada oral de seu curso, conforme conforme item 4 e seguintes deste Edital.

- **3.3.2** Somente as pessoas que realizarem a habilitação à chamada oral (habilitação: envio da documentação exigida pelo portal) poderão ingressar no local destinado à chamada, conforme item 4 e sequintes deste Edital.
- **3.3.3** As pessoas inscritas na Lista de Espera para as cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessitam comparecer pessoalmente, não podendo confirmar vaga mediante procuração, em face das exigências deste Edital. As pessoas inscritas nas demais cotas (LB_EP e LI_EP) ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada. Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas e/ou Ampla Concorrência, são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.
- **3.3.4** A classificação será realizada somente com as pessoas habilitadas que estiverem presencialmente na chamada oral, de acordo com a posição da pessoa na Lista de Espera, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis no "Quadro de Vagas Disponíveis", que será publicado na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 (https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular).
- **3.3.5** Será publicada, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM, https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular, a Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral, em momento posterior à realização da chamada oral.
- **3.3.6** Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- **3.3.7** Caso algum sistema de vagas apresente, na chamada oral, número de vagas superior às pessoas presentes inscritas por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.
- **3.3.8** O procedimento de migração de vagas, referendado pelo Ministério da Educação MEC, dar-se-á da seguinte forma:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

3.3.9 As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados.

4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA COMPARECIMENTO À CHAMADA ORAL

- **4.1** O cronograma de horários para a chamada oral abaixo relacionado obedece ao horário de Brasília/DF.
- **4.2** Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Santa Maria: Local: Prédio do Centro de Convenções, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria RS.

Datas: 05 e 06 de março de 2024, conforme tabela de horários abaixo:

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	ABI - Artes Cênicas	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	ABI - Ciências Biológicas	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Administração - Noturno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Administração - Diurno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Agronegócio	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Agronomia	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Alimentos	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Arquitetura e Urbanismo	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Arquivologia	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Artes Visuais - Bacharelado	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Artes Visuais - Licenciatura	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciência da Computação - Bacharelado	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Contábeis - Diurno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Contábeis (Noturno)	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas (Diurno)	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas (Noturno)	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Sociais - Licenciatura (Noturno)	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Enfermagem	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Florestal	05/03/2024	14h às 15h

SANTA MARIA	Engenharia Mecânica	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Química	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia De Computação	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Estatística - Bacharelado - Noturno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Farmácia	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Fabricação Mecânica	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Jornalismo	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Letras - Língua Portuguesa - Bacharelado	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Letras - Espanhol e Literaturas - Licenciatura - Noturno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Letras - Português e Literaturas - Licenciatura	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Matemática - Bacharelado	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Matemática - Licenciatura	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Matemática - Licenciatura - Noturno	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Medicina Veterinária	05/03/2024	14h às 15h
SANTA MARIA	Meteorologia	05/03/2024	14h às 15h

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA		05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Produção Editorial	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Relações Públicas	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Dança - Licenciatura	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Dança - Bacharelado	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Desenho Industrial	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Direito - Noturno	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Direito (Diurno)	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Educação Especial - Licenciatura Plena (Diurno)	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Educação Especial - Licenciatura Plena (Noturno)	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Educação Física - Bacharelado	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Educação Física - Licenciatura Plena	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Nutrição - Campus Santa Maria	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Odontologia	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Pedagogia - Licenciatura - Diurno	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Processos Químicos	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Psicologia	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Química - Bacharelado	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Química Industrial	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Química - Licenciatura	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Redes De Computadores	05/03/2024	18h às 19h
SANTA MARIA	Relações Internacionais	05/03/2024	18h às 19h

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Eletrônica Industrial	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia Acústica	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia Aeroespacial	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia Ambiental e Sanitária	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia Civil	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia Elétrica ¹	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia de Controle e Automação	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia de Produção	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Engenharia de Telecomunicações	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Filosofia - Bacharelado (Noturno)	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Filosofia - Licenciatura Plena	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Fisioterapia	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Física - Bacharelado	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Física - Licenciatura - Diurno	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Física - Licenciatura - Noturno	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Fonoaudiologia	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Geografia - Bacharelado	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Geografia - Licenciatura	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Geoprocessamento	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Gestão Ambiental	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Gestão de Cooperativas	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Gestão de Turismo (Santa Maria)	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	História Bacharelado	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	História Licenciatura	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Medicina	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Sistemas para Internet	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Sistemas De Informação	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Teatro	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Terapia Ocupacional	06/03/2024	08h às 09h
SANTA MARIA	Zootecnia	06/03/2024	08h às 09h

4.3 Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul Local: Rodovia Taufik Germano, 3013 – Bairro Universitário - Campus de Cachoeira do Sul, RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: 09 de março de 2024 (turno tarde), conforme tabela de horários abaixo:

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
CACHOEIRA DO SUL	Arquitetura e Urbanismo	09/03/2024	14h30min às15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Agrícola	09/03/2024	14h30min às15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia de Transportes e Logística	09/03/2024	14h30min às15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Elétrica	09/03/2024	14h30min às15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Mecânica	09/03/2024	14h30min às15h30min

¹ Retificado em 04/03/2024

4.4 Para candidatos inscritos no curso disponibilizado para o Campus de Frederico Westphalen: Local: Campus de Frederico Westphalen, Campus UFSM de Frederico Westphalen, Linha 07 de Setembro, s/n

BR 386 Km 40 - Frederico Wesphalen - RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: **08 de março de 2023 (turno manhã)**, conforme tabela de horários abaixo:

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
FREDERICO WESTPHALEN	Agronomia	08/03/2024	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Engenharia Ambiental e Sanitária	08/03/2024	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Engenharia Florestal	08/03/2024	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Jornalismo	08/03/2024	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Relações Públicas	08/03/2024	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Sistemas de Informação	08/03/2024	08h30min às 09h30min

4.5 Para candidatos inscritos no curso disponibilizado para o Campus de Palmeira das Missões: Local: Campus de Palmeira das Missões, Av. Independência,nº 3751- Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: 08 de março de 2024 (turno tarde), conforme tabela de horários abaixo:

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração - Diurno	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração - Noturno	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Ciências Econômicas	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Enfermagem	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Nutrição	08/03/2024	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Zootecnia	08/03/2024	14h30min às 15h30min

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- **5.1** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, ou seja, **em até 72 horas após o recebimento do email**, da seguinte forma:
- a) acessar o Portal de Confirmação de Vagas on-line;
- b) selecionar o concurso "Vestibular UFSM 2024";

- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- 5.2 NÃO serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.
- **5.3 NÃO** serão analisados recursos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- **5.4** Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.
- **5.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- **5.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

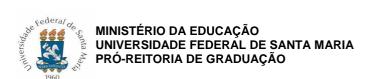
ATENÇÃO

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO" Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** A Lista de Espera é composta por pessoas que se inscreveram no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e optaram por participar da mesma, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram para a Primeira Chamada do Vestibular (Chamada Regular) às vagas dos cursos dos campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM previstas no Edital N.º 019/2024/PROGRAD/UFSM.
- **6.2** Todas as pessoas da Lista de Espera estão convocadas a se habilitarem via Portal de confirmação, no período do dia 1º a 05 de março de 2024 (até às 11h59min), impreterivelmente através do link http://portal.ufsm.br/confirmacao, para estarem aptas a comparecer no dia destinado à chamada oral de seu curso. Em caso de ser constatada a não habilitação na chamada oral, a participação na chamada oral (presencial) não será permitida. Ou seja, não será permitida a entrada no local destinado à chamada oral para pessoas inscritas na Lista de Espera que não realizarem o procedimento de habilitação (envio da documentação digitalizada via portal) à chamada oral no período previsto neste Edital.

- **6.3** Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral do Vestibular UFSM 2024, poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas ali informadas. Esta situação, caso ocorra, será informada durante a Chamada Oral.
- **6.4** A chamada oral da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 é oriunda do Edital N.º 019/2024 –PROGRAD, sendo regulada pelo presente Edital e seus anexos.
- **6.5** A Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, com o nome das pessoas que podem realizar a habilitação nesta Chamada Oral, será publicada na página do Vestibular UFSM 2024, no dia 1º de março de 2024, https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular.
- **6.6** A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por sistema de vagas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.
- **6.7** O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- **6.8** Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.
- **6.9** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **6.10** A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular.
- **6.11** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.
- **6.13** A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição e/ou recurso não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.



6.14 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.15 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Processo Seletivo VestibularUFSM 2024 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

6.16 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.17 As pessoas classificadas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do mesmo junto a UFSM, conforme dispões a resolução 033/2015 da UFSM.

6.18 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

6.19 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 1º de março de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch Pró-Reitor de Graduação/UFSM Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

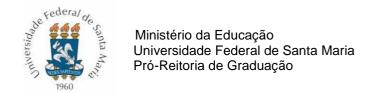
Félix Alexandre Antunes Soares Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionando o concurso "Vestibular UFSM 2024" e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, no período do dia 1º a 05 de março de 2024 (até às 11h59min), impreterivelmente, para realizarem a habilitação na chamada oral especificada por este edital, conforme orientações dos itens a seguir.
- 1.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.
- 1.3 Terminado o prazo previsto para habilitação na chamada oral, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.
- 1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.
- 1.5 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral (conforme quadro de vagas), aquelas pessoas que se habilitarem via Portal de Confirmação de Vaga dentro do prazo exigido e também comparecerem pessoalmente (ou se fazerem representar, nos casos em que isto é possível) no dia, local e horário destinado à chamada oral de seu curso.
- 1.6 Pessoas que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na Chamada Oral subsequente por Classificação Geral, de acordo com a publicação dos editais.
- 1.7 Pessoas habilitadas na Chamada Oral por meio das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessitam comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM (para o caso de serem classificadas na chamada oral),não podendo ser representados por procurador(a) em face das exigências deste Edital. Pessoas classificadas menores de idade (ressalvadas emancipados,com a devida documentação comprobatória) poderão estar acompanhadas por responsável legal no momento da entrevista obrigatória.



2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Ampla concorrência: no momento da habilitação à Chamada Oral, as pessoas constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do	Uma cópia digitalizada	
Ensino Médio ou curso	ou documento digital,	
equivalente	FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. Pessoas cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. ATENÇÃO - O modelo do documento está disponível no Anexo 03 deste Edital.



Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas no Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

- 2.2 Sistemas de cota: a pessoa da lista de espera do Vestibular UFSM 2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.
- 2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 8 deste Edital.

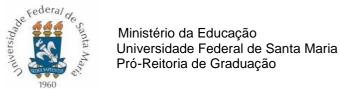
3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda		
	capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado	
	no médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos	On and an arise (an in the ANEWO O	
comprobatórios de	Seguir as orientações do ANEXO 2	
renda	3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).	
Comprovação étnico-racial	3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), 3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).	



3.2 Cota LB_Q - Car	ndidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per
capita igual ou inferior	a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio
em escolas públicas (L	_ei n.º 12.711/2012):

	(Lei n.º 12.711/2012):
Documentos comprobatórios de	
renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.2.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence 3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.



3.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):			
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2		
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).		
Comprovação da necessidade educacional especial	3.3.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.		



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

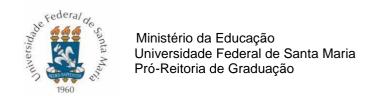
12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

públicas (Lei n.º 12.711/2012): 3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). Comprovação de 3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no que tenha cursado resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional o ensino médio para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de integralmente em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos escola pública realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento. cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). 3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação ser realizado com Comissão Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda Comprovação ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Étnico-racial Edital), 3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar

acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante

da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



	didatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que
tenham cursado inte	egralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.6.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.6.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

22/12/2023), independe	ente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em
escolas públicas (Lei n	,
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame. 3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia

Geral da União.



3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

- **3.8.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).



ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à <u>COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL</u> per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, **BEM COMO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ANEXO 2 DESTE EDITAL)**, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa NÃO INSCRITA no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- **1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- **1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- **1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- **1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos:
- **1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito:
- **1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;
- **1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica .asp) de todos os membros do grupo familiar.
- 1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar uma cópia de cada documento



2. Documentos de comprovação de moradia

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- **2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.



- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:
- **3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

- a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

- 3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal
- **3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022, exercício 2023.
- **3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.
- ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.
- **3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS
- **3.1.5** Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- **3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.
- **3.2.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.
- **3.2.3** Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- **3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- **3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

para comprovação da renda familiar

3. Documentos

bruta mensal

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- **3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- 3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- **3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;
- **3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023:
- **3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- **3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.
- **3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- **3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- **3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- **3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023:
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- a) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica</u>: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal ECF 2023 ano-calendário 2022 e ECF 2022 ano-calendário 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2023 ano-calendário 2022 e DASN 2022 ano-calendário 2021.
- c) <u>Microempreendedor Individual:</u> cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 ano-calendário 2022 e DASN-SIMEI 2022 ano-calendário 2021.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal
- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- **3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

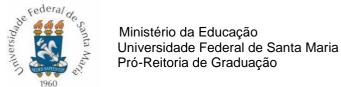
- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- **3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA:

LB_PPI,
LB_Q,
LB_PCD ou
LB_EP

- A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.
- B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.
- D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.
- E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

	•	nformações falsas ocasionarã nforme prevê o Artigo 299 do Cá	ão a anulação do direito à matrícula, se ódigo Penal.
Loca	al e data:	,de	de 202
		Assinatura da pessoa classificad	da
A	Assinatura do(a) pai/ma	ãe ou responsável (pessoa clas	ssificada menor de idade)
	(OPF	<u></u>



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A					
Nome: CPF:					
Estado Civil () Solteiro(a) () Casado () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)					
Se Separado(a): () Separação legalizada () S	Separação não legalizada ()	Paga pensão	alimentícia () Recebe		
pensão alimentícia					
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:		Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio	() Alugado () Cedido	() Finan	nciado		
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Es	tágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) () Outras bolsas (PRAE, HUS	SM, etc.) ()	Trabalho formal ()		
Trabalho informal					
II - CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA	EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:					
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem	vínculo empre	egatício) () Do lar ()		
Desempregado(a)					
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:	Instituto	o que paga a a	posentadoria: () INSS ()		
IPERGS					
() Previdência complementar () Outros					
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO F	AMILIAR DO/A CANDIDAT	D/A			
Situação Patrin	nonial	V	alor estimado dos bens em R\$		
Casa e/ou Apartamento	()1 ()2 ()3	ou mais	*		
Terreno Urbano		ou mais			
Imóvel Rural		ou mais			
Automóvel	()1 ()2 ()3	ou mais			
Motocicleta		ou mais			
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empre	() ()				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO F		O/A			
No quadro abaixo, você deve relacionar todos o			nãos, côniuge, filhos e		
outros), que contribuam ou que dependam da r					
Nome Completo	Grau de Parentesco em	Idade	Estado Civil		
·	relação ao/a candidato/a				
	Candidato/a				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:					
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desc	onhecido
Nome:		Pro	ofissão:	Data o	de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a)	()Casado ()	União estáve	l () Viúvo(a)	() Divorciado(a)	()
Separado(a)					
Se Separado: () Separação	legalizada () S	Separação não	legalizada () Pa	ga pensão alimentícia	a () Recebe pensão
alimentícia					
Situação Ocupacional: ()		() Trabalho	Informal (sem vín	culo empregatício) ()Desempregado
() Aposentado(a) - Profissã	•				
Instituto que paga a aposer		S()IPERGS	() Previdência co	omplementar () Out	ros
Se Falecido: Profissão que e					
Deixou pensão: () Sim () N					
Instituto que paga a pensão:	() INSS() IPI	ERGS ()Prev	ridência complem		
Endereço de moradia:				Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:			Estado:
Situação do imóvel de morad		() Alugad		() Financiado	
,	rimonial do Pai d		el	Valor estimado	dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	()2	() 3 ou mais		
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais		
Imóvel Rural	() 1	()2	() 3 ou mais		
Automóvel	() 1	()2	() 3 ou mais		
Motocicleta	() 1	()2	() 3 ou mais		
Outros (Aplicações financeir		presa, etc.)			
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	<u> </u>				() Desconhecida
Nome:			ofissão:	Data o	de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a)				() Divorciado(a)	() Separado(a)
Se Separada: () Separação	legalizada () S	Separação não	legalizada () Pa	ga pensão alimentícia	a () Recebe pensão
alimentícia					
Situação Ocupacional: ()		() Trabalho	Informal (sem vín	culo empregatício) ()Desempregado
() Aposentado(a) - Profissã					
Instituto que paga a aposent		() IPERGS () Previdência cor	nplementar () Outro)S
Se Falecida: Profissão que e					
Deixou pensão: () Sim () N					
Instituto que paga a pensão	:()	ERGS ()Pre	vidência complem		
Endereço de moradia:				Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:			Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado					
	rimonial da Mãe			Valor estimado	dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	()2	() 3 ou mais		
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais		
Imóvel Rural	() 1	()2	() 3 ou mais		
Automóvel	() 1	()2	() 3 ou mais		
Motocicleta	() 1	()2	() 3 ou mais		
Outros (Aplicações financeira	as, Cotas de em	presa, etc.)			



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal: ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome

Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas

SET. 2023 OUT. 2023 NOV. 2023 Média 3 meses

SET. 2023 OUT. 2023 NOV. 2023 Média 3 meses

TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)

NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)

RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido

pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ R\$ 1.412).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

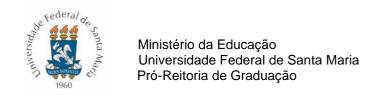
Eu,						
,	ро	rtador(a)	do	RG		n.º
, órgão expedidor _				е	CPF	n.º
, assumo inteira respons	abilidade	pelas	informações	pres	stadas	s e
autenticidade das cópias de documentos encaminhado	s para	fins de	confirmação	de	vaga	na
Universidade Federal de Santa Maria.						
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações a	apresenta	adas imp	licará penalida	ades	cabív	eis,
notadamente no que diz respeito "DOS CRIMES CON	NTRA A	FÉ PÚ	BLICA, CAPÍ	TUL	O III	DA
FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADE	S" previs	stas no C	código Penal	Brasi	leiro ((Art.
296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções adr	ministrativ	vas e civi	S.			
Declaro para fins de direito que as informações e cópias d	e docum	entos en	caminhadas à	Con	nissão) de
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas	3.					
Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e	e compa	rtilhamen	to dos dados	pess	oais p	oela
Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites lega	ais estab	elecidos _l	oela Lei N° 13	.709/	2018	(Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informa	idos.					
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.						
Local e data:,	de		de 202	_•		
Assinatura do(a) Cano	didato(a)		_			
Assinatura do(a) Responsável (se candid	dato(a) m	nenor de	18 anos)			

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu,			,(nome	do(a) responsáv	el pelo grupo
familiar), portador(a) o	do RG n.º		e CPF	:	,
DECLARO, sob as pe	nas da lei, pa	ara fins de apres	entação à Comi	ssão de Ingresso	Acadêmico da
Universidade	Federal	da	Santa	Maria,	que
				(informar o nor	ne da pessoa),
portador(a) do RG n.º		e	CPF:		, faz parte do
grupo familiar,residind	o em moradia	conjunta e depend	ente da renda fam	iliar.	
Declaro, ainda, a inte	ira responsab	ilidade pelas inforr	nações contidas r	nesta declaração,	estando ciente
de que a omissão ou a	a apresentação	o de informações e	e/ou documentos fa	alsos ou divergen	tes implicam na
desclassificação	ou	perda da	ı vaga	do(a)	candidato(a)
				na	UFSM.
Autorizo a Comissão	de Ingresso A	cadêmico da UFSN	M, confirmar e ave	riguar a informaçã	io acima.
Local e data:		, de	de 20_	_•	
		Assinatura do(a) Declarante	_	
Testemunha 01:					
Nome completo:					
CPF:					
Assinatura:					
Testemunha 02:					
Nome completo: CPF:					
Δesinatura:	-	. ING		_	

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,		, RG n.º	e
CPF:			
trabalho informal, exercendo			
constante na Carteira de Trabal	ho e Previdência Social, ter	ndo recebido como <u>renda</u>	bruta nos três meses
estabelecidos no edital, os segu	uintes valores:		
1) Mês de		R\$	
2) Mês de		R\$	
3) Mês de		R\$	
Informo que o(s) local(is)	de referência para es	ssa(s) atividade(s) que	e exerço é (são)
bem como a documentação co (falsidade ideológica), além posteriormente ao registro acada ampla defesa, ensejará o ca prejuízo das sanções penais ca Ministério da Educação).	de, caso configurada a dêmico do candidato, em pr ancelamento do registro na	prestação de informa ocedimento que lhe asse Universidade Federal o	ção falsa, apurada gure o contraditório e de Santa Maria, sem
Local e Data:		, de	_ de 202
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) pai/m	ãe ou responsável (cand idade)	idato(a) menor de
Testemunha 01:			
Nome completo:	RG:		
Testemunha 02:			
Nome completo:			



Assinatura:

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu.	portador(a) do RG n.º	е
	, concorrente a uma vaga nesse proc	esso seletivo da
UFSM, na modalio	dade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar br	uta mensal igual
ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_	EP), DECLARO,
sob pena de conf	igurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasile	eiro), não possuir
qualquer fonte de	rendimento.	
Local e data:	, de de 202	
	Assincture do(a) Declarante	
	Assinatura do(a) Declarante	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável	
	(declarante menor de idade)	
Testemunha 01:		
Testemunha 02:		
Nome completo: _		
CPF:	RG:	



DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,	, (nome do	proprietário(a)	do imóvel) CPF n.º
, declaro sob as	•	•	comprovação, que a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estud			
oruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo	o" Cotas LB_PPI,	LB_Q, LB_PCD	e LB_EP), reside em
minha propriedade desde o ano de	, pagando,	como aluguel,	o valor de R\$
O imóvel está localizado na rua		, n.º	, complemento
, estado			
Declaro a verdade e estou ciente de que a omissa documentos falsos e/ou divergentes implicam na descla Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM	ssificação do con	curso ou perda da	a vaga na Instituição.
Local e data:,	de	de 20	02
Assinatura do(a) pro			

Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA № 2 O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,			, portador(a)	do	RG	n.º
	e CPF	n.º	<u></u>	, reside	nte na	rua
			, n.º _		complei	nento
	, bairro				mur	nicípio
	, estado,	candidato(a) a	uma vaga nesse pro	cesso seletivo	da UFS	M, na
modalidade de "estudantes e						
(um) salário mínimo <i>per cap</i>		•		•		
Código Penal Brasileiro), que		•		J	•	
residimos é	cedido	por	•	•		•
(nome do(a) proprietário(a) do	o imóvel).	•				
	·					
Autorizo a Comissão de Ingr Local e data:			· ·	ormação acim	a.	
	Assina	tura do(a) Can	didato(a)			
	Assina	itura do(a) Can	didato(a)			
	Assina	itura do(a) Can	didato(a)			



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,								,	porta	dor	(a)	do	RG	n. ^c
	_ e CPF _							sob	pena	de	confi	gurar	crime	de
falsidade ideológica (a	art. 299 do C	Código P	enal	Brasileir	o), te	er cu	rsado tod	do o E	Ensino	Mé	dio, e	xclus	ivame	nte
em escola da rede púl	blica.													
Local e data:		,	_ de				de 2	02						
_											_			
		A	ssina	itura do(a	a) ca	ndida	ato(a)							
_		Assinat	ura c	lo(a) pai/	mãe	ou re	esponsáv	el			_			
		(cand	lidato me	enor (de ida	ade)							
		CPF		•	<u>-</u> _									
		RG:												



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Ξu,				portador(a) do RG	n.º
	e CPF	, declard	para os devid	os fins que não poss	uo
Carteira de Trab	palho e Previdência Social (CTPS)	, pelo seguinte motivo	:		
	olicitei a emissão;				
□ Perdi/ext	traviei e registrei em Boletim de O	corrência;			
□ Perdi/ext	traviei e não registrei em Boletim d	de Ocorrência;			
□ Outros:_					
Assumo inteiran	nente a responsabilidade perante	o Art.299, do Códiç	go Penal, que v	ersa sobre declaraçõ	es
alsas, documen	ntos forjados ou adulterados, cons	tituindo em crime de f	alsidade ideológ	gica, além disso, decla	aro
que estou cient	te de que a inveracidade das ir	nformações prestadas	s poderão indef	ferir a solicitação do	(a)
candidato(a).					
_ocal e data:	, de _	d	e 202		
	Assinato	ura do(a) Declarante			
	Assinatura do(a) pai/mãe ou respons	sável		
	(declara	nte menor de idade)			
	CPF	RG:			



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,			, p	ortador (a) do RG nº
	e CPF nº		, declaro para os devidos	s fins que não possuo
Bloco de Produtor	Rural, pelo seguinte motiv	vo:		
□ Nunca solid	citei a emissão;			
□ Perdi/extra	viei e registrei em Boletim	ı de Ocorrência;		
□ Perdi/extra	viei e não registrei em Bo	letim de Ocorrência	ı;	
□ Outros:				
falsas, documento:	s forjados ou adulterados	, constituindo em c	do Código Penal, que vers rime de falsidade ideológica das poderão indeferir a soli	a, além disso, declaro
Local e data:		_de	de 202	
	As	ssinatura do(a) Dec	larante	_
		ıra do(a) pai/mãe οι eclarante menor de		_
	CPF	RG:		_
Testemunha 01: Nome completo: _				_
CPF:	RG:	:		
Testemunha 02:				
Nome completo: _ CPF: Assinatura:	RG:			
veciuatita.				



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)

Eu,			, CPF	:	-	_, portador
do RG n.º _		, DEC	LARO, para o fim esp	ecífico de aten	der a esse proce	sso seletivo
da	UFSM	para	ingresso	no	curso	de
				, inscr	ito no processo	através da
Cota() LB_F	PPI ou () LI_PF	PI, da Universidad	le Federal de Santa Ma	aria, que sou p	ertencente ao Po	vo Indígena
			_ e membr	o da	Comunidade	Indígena
·		, (es	pecificar a etnia),			
·			(nome da Terra li	ndígena ou A	campamento) si	tuada no(s)
Município(s)	de		, Es	stado		
referida Lei e o O sistema de social histórica situação de verisco de pratica. Por isso, e e Instituições F heteroidentifi documento.	do sentido maior - política de ação a da sociedade b erdadeira iniquida ar-se falsidade ide m consonância a ederais de ensi icação, com a C	- constitucional - da afirmativa, no que rasileira. Qualquer de. Desse modo, d eológica, com even à Lei 12.711/2012, no técnico de nív omissão de Autode	tivas, assim como se re ação dessa política. tange à adoção de cota tentativa de burlá-lo não escumpre-se aquilo que tual responsabilização pe , que institui a reserva rel Médio, estou ciente eclaração da UFSM ond	as raciais, surge só o fragiliza de a Constituição Fenal. de vagas nas de que devo e meu relato se	para dar conta de esde as suas raíze Federal estabelece Universidades Fed participar do p	e uma dívida es, como cria e corre-se o derais e nas processo de
		Assir	natura do(a) candidato	(a)		
1 – Caciqı	ue/Lideranças/0	Chefes da Comu	nidade Indígena			
Nome:						
Identidade	:	A	ssinatura:			
2 – Lidera	ınças e/ou Mem	nbro da Comunid	lade Indígena			
Nome:						
			ssinatura:			
OU						
Represen	tante da FUNAI	I				
Nome:						
	e:		Assinatura:			



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q

Eu,			, CPF:			portado
do RG n.º		, DECl	_ARO, para o fim espe	cífico de atend	ler a esse processo	seletivo
da	UFSM	para	ingresso	no	curso	de
				, inscri	to no processo atra	avés da
Cota () l	_B_Q ou () LI_G	Q, da Universidad	e Federal de Santa M	aria, que sou	pertencente à Com	unidade
Quilombola	a		, situada	no(s)	Município(s)	de
			, Estado			
O sistema o social histór situação de risco de pra Por isso, e Instituições	de política de ação rica da sociedade briverdadeira iniquidadeirar-se falsidade ide em consonância à Federais de ensinatificação, com a Co	afirmativa, no que rasileira. Qualquer te de. Desse modo, de eológica, com evente Lei 12.711/2012, o técnico de nível omissão de Autode	ação dessa política. tange à adoção de cotas tentativa de burlá-lo não escumpre-se aquilo que a tual responsabilização per que institui a reserva o Médio, estou ciente de eclaração da UFSM onde	só o fragiliza de a Constituição F nal. de vagas nas l e que devo par e meu relato se	sde as suas raízes, o ederal estabelece e c Universidades Federa rticipar de procedim rá gravado e acostad	como cria orre-se c is e nas nento de
	Local e da	ata:	,de		de 20	
•	-	/Chefes da Comur	ntura da pessoa classifica nidade Quilombola:			
OU		Assinatu	ra:			
	ante da Fundação C	Cultural Palmares				
-						

Identidade: _____ Assinatura:_____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – <u>PESSOAS PRETAS E PARDAS</u> Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu,				, CPF n.º
	, Document			
para o fim específico de atende	r a esse processo seletivo	o da UFSM para ingre	esso no	
	, (Especifica	ar nome do Curso), ir	nscrito(a) neste proce	sso através
da Cota	(especifica	ar a cota LB_PPI e L	_PPI), que sou	
(Preto(a) o	ou Pardo(a)).			
(Opcional) Declaro ainda que o identificação com a etnia	s seguintes motivos justifi	cam minha autodecla	aração (história de vic	da,
negra):				
Estou ciente de que a pessoa autodeclaração terá, em consequê que esse não é um direito absolu Santa Maria, no âmbito do exercadotar outras formas de política o referida Lei e do sentido maior -cor O sistema de política de ação afi social histórica da sociedade bras situação de verdadeira iniquidade. risco de praticar-se falsidade ideolo Por isso, e em consonância à L Instituições Federais de ensino to the teroidentificação, com a Condocumento.	encia, sua matrícula recusad to da pessoa classificada. A cício de sua autonomia univ de ações afirmativas, assim nstitucional –da ação dessa rmativa, no que tange à ad ileira. Qualquer tentativa de Desse modo, descumpre-s ógica, com eventual respons ei N.12.711/2012,que instit écnico de nível Médio, est	la no curso, o que pode Assim como estou cien versitária, prevista con como se reserva o di política. oção de cotas raciais, burlá-lo não só o frage aquilo que a Constituicabilização penal. ui a reserva de vagasou ciente de que de	erá acontecer a qualque te de que a Universida stitucionalmente, exercireito de fiscalizar o cu surge para dar conta iliza desde as suas raí uição Federal estabelects nas Universidades Fevo participar do pro-	er tempo, visto ade Federal de ce o direito de umprimento da de uma dívida zes, como cria ce e corre-se o rederais e nas cedimento de
Local e data:		de	de 20	
	A point at the second			
	Assinatura da pes	soa ciassiticada		
	lo(a) pai/mãe ou responsáve		menor de idade)	



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas freqüentes

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/

3. Erros comuns na inserção de documentos

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/

4. Passo a passo de como solicitar recurso

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso